



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

1ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/COESP/SUPEL/RO

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 104 de 30 abril de 2026, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 05/2026/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0030.001941/2026-51**, cujo objeto é a Contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas regularmente matriculadas na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), para a prestação de serviços especializados destinados à realização de leilões públicos de bens e mercadorias apreendidos pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos recebidos via e-mail: coesp.supel@gmail.com, os documentos da seguinte empresa:

II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO:

INTERESSADO/CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
PEDRO AUGUSTO DA COSTA SILVA/050...-54	77366121
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA/065...-05	77376015 e 77401497
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO/039...-30	77381613
MARCUS ALLAIN/326...-04	77384896
FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA/898...-68	77389153 e 77433420
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA/014...-16	77416085
MICHAEL DE OLIVEIRA/319...-01	77419758
MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA/011...-96	77428168
PATRÍCIA PIMENTEL LEILÕES/035...-93	77454407

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

III.1 - DAS EMPRESAS QUE DEVERÃO COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:

INTERESSADO/CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
PEDRO AUGUSTO DA CISTA SILVA/050...-54	77366121	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual

		e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; PENDENCIA Não atende a item específico do Instrumento Convocatório: 4. Das condições de participação: 4.2. Além dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, os interessados deverão comprovar o atendimento às condições estabelecidas no art. 2º do Decreto-Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente: II - Possuir idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA/065...-05	77376015 e 77401497	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 3.3.1. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira: 3.3.2. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO/039...-30	77381613	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 3.3.1. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira: 3.3.2. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); b) Certidão negativa de insolvência civil - Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 1.052 c/c Lei 5.869/1973, art. 748; IN – Seges/ME 116/2021, art. 5º, alínea “c”.
MARCUS ALLAIN/326...-04	77384896	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,

		pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA/898...-68	77389153 e 77433420	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 3.3.2. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira: b) Certidão negativa de insolvência civil - Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 1.052 c/c Lei 5.869/1973, art. 748; IN – Seges/ME 116/2021, art. 5º, alínea “c”.
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA/014...-16	77416085	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Apresentou certidões, mas não conforme o solicitado: 3.3.2. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); b) Certidão negativa de insolvência civil - Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 1.052 c/c Lei 5.869/1973, art. 748; IN – Seges/ME 116/2021, art. 5º, alínea “c”.
MICHAEL DE OLIVEIRA/319...-01	77419758	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 3.3.1. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira: b) Certidão negativa de insolvência civil - Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 1.052 c/c Lei 5.869/1973, art. 748; IN – Seges/ME 116/2021, art. 5º, alínea “c”.
MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA/011...-96	77428168	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado em até 90 (noventa) dias. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

		b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; PENDÊNCIA Não atende a item específico do Instrumento Convocatório: 4. Das condições de participação: 4.2. Além dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, os interessados deverão comprovar o atendimento às condições estabelecidas no art. 2º do Decreto-Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente: II - Possuir idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos.
PATRÍCIA PIMENTEL LEILÕES/035...-93	77454407	3.2.2. Qualificação Técnica: 3.2.5. Declaração de que possui estrutura eletrônica para realização de leilões. 3.2.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista: b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Não atende a item específico do Instrumento Convocatório:

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

Os comprovantes exigidos no item **3.2.1.**, alínea "d" que solicita cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado em até 90 (noventa) dias, foram anexados após os interessados encaminharem os respectivos comprovantes de endereço, obtidos por meio dos canais oficiais das empresas prestadoras dos serviços, inclusive aplicativos e plataformas digitais oficiais, tais como faturas de energia elétrica, água, internet e serviços de telefonia.

IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEFIN, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEFIN**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 9h45min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

HIAGO MACIEL MORATO
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 08/10/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 08/10/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 08/10/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 08/10/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 08/10/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77401877** e o código CRC **DD9BC84B**.